



### DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO Nº 07/2020 PGM- PRORROGADO PELA PORTARIA Nº 027/2021 PGM - EDVIN SANTOS OLIVEIRA

Vistos etc...

EDVIN SANTOS OLIVEIRA, qualificado às fls. 01 e 02 (um e dois), foi indiciado por violar o art. 128, incisos IX e X, art. 129 da Lei nº 822/2014, havendo sido por Portaria nº 07/2020, prorrogado pela Portaria nº 027/2021, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 04, (quatro). A denúncia foi recebida designou-se abertura do processo administrativo e instalou-se a Comissão de Inquérito. O indiciado foi notificado às fls. 16 (dezesseis), para apresentar no prazo de dez dias sua defesa prévia, o que fora efetivado tempestivamente, conforme fls. 17 a 27 (dezessete a vinte e sete).

É o relatório.

A Comissão Processante, em relatório, constatou que as testemunhas arroladas confirmaram que em nenhum momento o indiciado infringiu os art. 128, incisos IX e X e art. 129 da Lei nº 822/2014. Há nos Autos, inclusive, comprovações de que o indiciado sempre cumpriu com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo.

Ante ao exposto e considerando mais o que dos autos consta, julgo improcedente a acusação impetrada ao Sr. EDVIN SANTOS OLIVEIRA e determino o arquivamento do processo administrativo disciplinar em epígrafe, por ausência de Objeto.

Dê-se ciência desta decisão aos Senhores Secretários de Saúde e de Administração, para que cumpram, incontinenti, o que nela fora prolatado.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 14 de setembro de 2021.

**Agileu Batista Dos Santos**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO 880.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Sr. Marcelo Santos Teixeira, RG: 11.740.266-42 - SSP/BA, CPF: 025.267.925-33, em conjunto com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar as contas 15.858-5 e 15.859-3 vinculadas ao CNPJ 13.650.403/0001-28, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;

- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2021.

**Marcelo Gusmão Pontes Belitardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO 881.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS, JUNTO AO BANCO DO BRASIL[01]

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Sr. Marcelo Santos Teixeira, RG: 11.740.266-42 - SSP/BA, CPF: 025.267.925-33, em conjunto com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.779.611/0001-94, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2021.



**Marcelo Gusmão Pontes Belitardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 882.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA, JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Sr. Marcelo Santos Teixeira, RG: 11.740.266-42 - SSP/BA, CPF: 025.267.925-33, em conjunto com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 20.513.413/0001-87, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2021.

**Marcelo Gusmão Pontes Belitardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 883.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM, JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Sr. Marcelo Santos Teixeira, RG: 11.740.266-42 - SSP/BA, CPF: 025.267.925-33, em conjunto com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da

Mulher, CNPJ 31.319.378/0001-86, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2021.

**Marcelo Gusmão Pontes Belitardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 884.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMPDPI, JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social**, Sr. Marcelo Santos Teixeira, RG: 11.740.266-42 - SSP/BA, CPF: 025.267.925-33, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 34.546.053/0001-24**, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;



- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2021.

**Marcelo Gusmão Pontes Belitardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO 885.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FMA, JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social**, Sr. Marcelo Santos Teixeira, RG: 11.740.266-42 - SSP/BA, CPF: 025.267.925-33, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal Antidrogas, CNPJ 34.808.606.0001-70**, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2021.

**Marcelo Gusmão Pontes Belitardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO 886.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMF, JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social**, Sr. Marcelo Santos Teixeira, RG: 11.740.266-42 - SSP/BA, CPF: 025.267.925-33, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal da Juventude, CNPJ 34.839.516/0001-46**, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2021.

**Marcelo Gusmão Pontes Belitardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO 887.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIO ASSISTENCIA SOCIAL, MARCELO SANTOS TEIXEIRA, MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPP, JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário(a) Municipal de **Assistência Social**, Sr. Marcelo Santos Teixeira, RG: 11.740.266-42 - SSP/BA, CPF: 025.267.925-33, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, CPF 902.439.355-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CNPJ 34.839.587/0001-49**, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3793 - Ano 15 - 15 de Setembro de 2021

- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 14 de Setembro de 2021.

**Marcelo Gusmão Pontes Belardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 3-371-2021 - MATOS E CARARI LTDA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** 3-IL-157-2021

**CONTRATO:** 3-371-2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

**CONTRATADO:** MATOS & CARARI LTDA. **CNPJ:** 28.885.054/0001-09.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 3-371-2021, EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, COM MODIFICAÇÕES PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIALMENTE PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.400 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PERMANECEM AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

**DATA:** 03 de setembro de 2021.

**Cristiane de Almeida Cerqueira Silva**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 3-840-2021 - G.P. MEDICINA E SAUDE LTDA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** 3-IL-284-2021

**CONTRATO:** 3-840-2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

**CONTRATADO:** G.P. MEDICINA E SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 41.995.841/0001-63.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 3-840-2021, EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, COM MODIFICAÇÕES PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIALMENTE PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.400 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PERMANECEM AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

**DATA:** 03 de setembro de 2021.

**Cristiane de Almeida Cerqueira Silva**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO 2-1016-2021 TEIXEIRA INFORMATICA LTDA EPP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 000100-2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 000889/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

**CONTRATADO:** TEIXEIRA INFORMATICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 03.286.217/0001-06.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

40103 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.038 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.201 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.206 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE

2.400 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID 19

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CULTURA

2.055 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

2.342 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL

2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES SALÁRIO - EDUCAÇÃO

2.302 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2.337 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF E SCFV)

2.338 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.318 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

2.301 - MANUT. EXEC. AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.303 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAM - CENTRO DE REFERENCIA ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

2.335 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO CMAS NO AMBITO DO SUAS E PBF

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.417.204,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil, duzentos e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 à 01 de setembro de 2022.

**DATA:** 01 de setembro de 2021.

**Marcelo Matos Silva**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### EXTRATO DO CONTRATO 3-1044-2021 J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA EPP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 000047-2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 000740/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

**CONTRATADO:** J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP. **CNPJ:** 18.467.630/0001-36.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.201 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.159,80 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 13 de setembro de 2021 à 13 de setembro de 2022.

**DATA:** 13 de setembro de 2021.

**Cristiane de Almeida Cerqueira Silva**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 108/2021**